



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL

ESTADO DE GOIÁS

N.º

PORTARIA Nº 47

O DESEMBARGADOR ALCEU GALVÃO DE VELLASCO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que tendo chegado a época de cooperação decidida de todos os servidores da Secretaria deste Tribunal, a fim de que esta Presidência possa, sem tropeços, levar a bom termo a missão legal que lhe é atribuída, com a realização das próximas eleições presidenciais, e como a pontualidade e a assiduidade se tornam indispensáveis para esse fim,

RESOLVE :

Recomendar aos senhores Chefes de Seções que, doravante, exija de todos os que lhe estão subordinados, sem qualquer distinção, o cumprimento do horário regulamentar, encerrando os livros de pontos, ao qual todos estão sujeitos, diariamente, com pequena tolerância. Todas as faltas deverão ser anotadas, para os fins de direito, assim como as retiradas antes da hora legal, salvo autorização superior.

Cumpra-se dê-se ciência a todos os funcionários do Tribunal Regional Eleitoral.


(Desor. Alceu Galvão de Vellasco)